**24ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI/RS**)

Dia: 10 de abril de 2018 (terça-feira)

Horário: 14h30min

Local: Sala do Conselho Superior da PGE (Prédio do DAER, 19º andar)

Participantes: Sr. Paulo Cesar Velloso Quaglia Filho, representante da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) - Presidente; Sra. Liliana da Silva Barcellos e Sra. Aline Filter de Oliveira, representantes da Secretaria da Casa Civil/Subchefia de Ética, Controle Público e Transparência (CC/Subética) e integrantes da Secretaria Executiva da Comissão; Sr. Josias Pereira Nunes, representante da Secretaria da Educação (SEDUC); Sra. Luana Gonçalves Gehres e Sra. Débora Iara Moresco, representantes da Secretaria da Saúde (SES); Sr. Guilherme Machado do Amaral, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos (SDSTJDH); Sr. Cléo Belício Lopes, representante da Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos, pelo Arquivo Público (SMARH/APERS); e Sr. Rodrigo Pohlmann Garcia, representante da Secretaria da Segurança Pública (SSP).

A reunião foi iniciada pelo Presidente da Comissão, com as boas-vindas aos membros presentes e a informação quanto à extensão da pauta. Foi passada a palavra para a Secretaria Executiva que iniciou a prestação de contas habitual: no que se refere à Decisão nº 001/2018 (Demanda LAI nº 16.887), já foram disponibilizados documentos pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – SDECT para o seu cumprimento; **descumprimento, pela SEDUC, dos prazos relativos ao atendimento das Decisões nºs 009/2017 (Demanda LAI nº 16.696), 027/2017 (Demanda LAI nº 17.277), 028/2017 (Demanda LAI nº 17.504, 004/2018 (Demanda LAI nº 17.858), 006/2018 (Demanda LAI nº 17.860) e 007/2018 (Demanda LAI nº 17.861). Em relação à Decisão nº 027/2017, especificamente, foi informado aos demais membros o ingresso de denúncia, via Canal Denúncia do Estado, onde o cidadão/recorrente noticiou o descumprimento da Decisão da CMRI/RS. Quanto à situação da SEDUC, restou deliberada a expedição de ofício para o órgão advertindo-o do constante no** art. 26, § 2º, do Decreto Estadual nº 51.111/2014, caso se verifique descumprimento de prazos novamente. Foi informada aos presentes a criação do calendário de reuniões da Comissão, que se encontra disponível para consulta no *link*: [*http://www.centraldeinformacao.rs.gov.br/calendario-das-reunioes-da-cmri-rs*](http://www.centraldeinformacao.rs.gov.br/calendario-das-reunioes-da-cmri-rs)*.* Na sequência foram distribuídos os seguintes recursos novos para relatoria: **Demandas LAI nºs 18.678 (relatoria SDSTJDH); 18.679 (relatoria SES); 18.924 e 18.925 (relatorias PGE); 19.162 (relatoria SPGG); 19.189 (relatoria SEDUC); e 19.315 (relatoria SSP). Concluída esta etapa, passou-se ao julgamento dos seguintes recursos: Demandas LAI nºs 17.662 e 18.389 (relatorias SSP); 17.969 e 18.233 (relatorias SEDUC), e 18.492 (relatoria SMARH/APERS), cujas decisões, na íntegra, serão oportunamente disponibilizadas no *link*: *http://www.centraldeinformacao.rs.gov.br/decisoes*. Registre-se a participação da SEDUC e da SMARH/APERS pelo meio eletrônico, conforme permitido pelo art. 7º do Decreto Estadual nº 51.111/2014, apenas nos processos de suas respectivas relatorias. Encerrados os julgamentos, passaram a ser analisadas as minutas de 08 (oito) Súmulas da CMRI/RS, cujos conteúdos foram integralmente aprovados pelos membros presentes. A publicação se dará, oportunamente, no Diário Oficial do Estado (DOE-e) no Portal Central de Informação (*http://www.centraldeinformacao.rs.gov.br/comissao-mista-de-reavaliacao-de-informacao-cmri-rs*), em *link* que terá a denominação “Súmulas”, conforme dispõe o art. 11, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 51.111/2014. Ato contínuo, foi despachado pela Presidência que as sugestões recebidas, via Ouvidoria-Geral do Estado, atinentes às Demandas nºs 12.722, 12.723, 12.727, 12.728 e 12.729 deverão ser encaminhadas para a** Subchefia de Ética, Controle Público e Transparência da Secretaria da Casa Civil, órgão competente para a tomada de decisão administrativa na matéria em pauta, ao qual caberá eventualmente requerer o subsídio da Comissão no processo de tomada de decisão, caso assim entenda necessário e após a devida apuração e avaliação de todas as circunstâncias fáticas, materiais e técnicas envolvidas no caso. No tocante às Demandas nºs 12.722 e 12.723, especificamente, o despacho também determinou o envio da sugestão para a SEFAZ/CAGE, nos mesmos termos anteriormente referidos. Restou designada para o mês de maio de 2018 uma reunião extraordinária para tratar dos assuntos relativos às classificações de informações em grau de sigilo. As reuniões ordinárias já possuem datas publicadas na transparência ativa da Comissão, sendo que o local será previamente cientificado aos membros da CMRI/RS pela Secretaria Executiva (por *e-mail*).

Procuradoria-Geral do Estado

Subchefia de Ética, Controle Público e Transparência da Secretaria da Casa Civil/RS

Secretaria da Educação

(art. 7º do Decreto nº 51.111/2014)

Secretaria da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos

Secretaria de Modernização Administrativa e Recursos Humanos/Arquivo Público do Estado (art. 7º do Decreto nº 51.111/2014)

Secretaria da Segurança Pública